

**GOVERNO FEDERAL
FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

EDITAL FGD/UFERSA/EMATER/RN Nº 001/2017

A Fundação Guimarães Duque (FGD), com apoio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), e em parceria com o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte (EMATER/RN), torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos de nível médio e superior, para atuarem como bolsistas em projetos de pesquisa com atividades de extensão rural nos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias profissionais descritas no anexo 01 deste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela FGD, em parceria técnica com a UFERSA e a EMATER/RN.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa, em caráter temporário, para profissionais técnicos de nível médio e superior para atuarem no Projeto intitulado “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido”, que tem como financiador o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDS) por meios da UFERSA, com o apoio da FGD e EMATER/RN.

2. DAS ENTIDADES ENVOLVIDAS

2.1 Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDS);

2.2 Fundação Guimarães Duque (FGD), como órgão gerenciador das bolsas de pesquisa em extensão rural;

2.3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

2.4 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, como órgão executor.

3. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

3.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de 163 (cento e sessenta e três), cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período previsto no Termo de Execução nº 35/2016 MDS/UFERSA, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Requisitos gerais:

- Não possuir vínculo empregatício;
- Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- Comprovar formação em uma das categorias profissionais citadas no Anexo 01 deste Edital;
- Estar devidamente registrado no órgão de classe de competência;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

5. DA MODALIDADE DA BOLSA

5.1 Consiste em bolsas de pesquisa para os profissionais vinculados ao Projeto intitulado de “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido” durante o período de sua vigência.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via Internet, na área do candidato, por meios do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico selecao.emater.rn.gov.br no período das 08h00min do dia 17/02/2017 até às 23h59min do dia 22/02/2017, observado o horário oficial local.

6.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para inscrição e, ainda anexar, em formato eletrônico (PDF), de até 4mb, os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 10.1.3 deste Edital.

6.3 A FGD, a UFERSA e a EMATER/RN não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 O *Curriculum Vitae*, a titularidade acadêmica, os cursos e as experiências profissionais citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da entrevista;

6.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a primeira será validada.

6.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FGD, a UFERSA e a EMATER/RN excluir do processo de seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, desde que as bolsas pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo

Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro 2004.

7.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para a qual concorrerá.

7.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá encaminhar no mesmo prazo das inscrições (17/02/2017 a 22/02/2017), via SEDEX ou por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçado ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER/RN BR 101, Km 0, Centro Administrativo – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59064-901, direcionado à Comissão Especial, com referência ao **EDITAL FGD/UFERSA/EMATER/RN Nº 001/2017**, ou ainda entregar presencialmente no Protocolo da EMATER/RN, no mesmo endereço: O **Lauda Médico** deve ser o original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e indicará, obrigatoriamente, no seu pedido de inscrição via eletrônica, o número do registro da postagem.

7.5 A EMATER/RN e a FGD não se responsabilizarão pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou por Aviso de Recebimento, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

7.6 Os documentos indicados no subitem 7.4 deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

7.7 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência e aprovados nas etapas da presente seleção, serão convocados pela EMATER/RN para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva bolsa e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais conforme o subitem 7.4.

7.8 A equipe multiprofissional e a perícia médica avaliarão e terão decisão terminativa sobre a qualificação como portador de necessidades especiais, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

7.9 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência; será também excluído do processo de seleção o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da bolsa pleiteada.

7.10 Para os efeitos do subitem 7.7, o candidato será convocado uma única vez.

7.11 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 7.7, no prazo a ser estabelecido em Edital de convocação, o candidato deixará de concorrer como pessoa com deficiência e participará na listagem geral.

7.12 Os candidatos considerados pessoa com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em separado.

7.13 As vagas reservadas a candidatos na condição de pessoa com deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da respectiva área.

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Sem prejuízo do disposto no item sexto do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O candidato deve optar pela Região Administrativa da EMATER/RN na qual irá concorrer à vaga da bolsa de pesquisa e extensão, bem como anexar os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas fornecidas no ato da inscrição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadro do subitem 10.1.3) deverão apresentar toda documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato da entrevista:

a) Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: www.receita.fazenda.gov.br e www.set.rn.gov.br;

b) *Curriculum Vitae*, com o original e cópia de toda a documentação comprobatória exigida para cada área;

c) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual (<http://esaj.tjm.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>) e Federal (<https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>) e Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

d) A apresentação da declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo 04, carteira nacional de habilitação e a carteira de conselho profissional deve acontecer apenas no ato da contratação.

9.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

10. DA SELEÇÃO

10.1 **Primeira Etapa** – Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;

10.1.1 A EMATER/RN e a UFERSA conferirão as informações e documentos fornecidos eletronicamente de cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;

10.1.2 Os currículos serão avaliados por representantes da EMATER/RN e da UFERSA, designados pela Comissão de Seleção e Julgamento, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;

10.1.3 A seleção para a segunda etapa se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação e princípios para a pontuação:

Orientação:
Somente serão válidos os itens com comprovação
A pontuação máxima é 160 pontos
Princípios:
- Maior valorização dos candidatos que tiveram experiência de trabalho em organizações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- Maior valorização para estagiários na área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- Titulações na área objetivo da seleção;
- Publicação de artigos científicos em periódicos;
- Participação e trabalhos apresentados em eventos.

ITEM	TITULAÇÃO/FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Titulações, que sejam superiores à exigida para cada categoria, serão pontuadas de forma não acumulativa, valendo apenas a titulação de maior nível, devendo ser anexado em local específico. Ressalta-se que o diploma exigido para a categoria escolhida pelo candidato não gerará pontuação, já que é obrigatório para concorrer à vaga. - Graduação na área: 10 pontos - Graduação em outra área: 5 pontos - Especialização na área: 20 pontos - Especialização em outra área: 10 pontos - Mestrado na área: 30 pontos - Mestrado em outra área: 20 pontos - Doutorado na área: 40 pontos - Doutorado em outra área: 30 pontos	40 pontos
ITEM	ATIVIDADES DE ENSINO/ PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (2012 A 2017) ¹	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	- Artigos científicos publicados em periódicos na área pretendida e com classificação Qualis/CAPES superior a “C”: 2 pontos por artigo, até o limite de 5 artigos. - Orientações de trabalhos de conclusão de curso na área pretendida (graduação, mestrado e doutorado): 1 ponto por orientação, até o limite de 5 orientações. - Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos na área pretendida (graduação, mestrado e doutorado): 0,5 pontos por participação, até o limite de 5 participações.	10 pontos
2	- Curso, minicursos e oficinas ministrados na área pretendida com carga horária mínima de 20 horas: 2 pontos por curso ministrado, até o limite de 5 cursos. - Participação em curso, minicursos e oficinas na área pretendida, com duração mínima de 20 horas: 1 ponto por participação, até o limite de 5 participações.	10 pontos
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	- Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou Organizações Sociais, que exclusivamente atuem, comprovadamente, no segmento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 7 pontos; 7 a 12 meses: 14 pontos; 13 a 18 meses: 21 pontos; 19 a 24 meses: 28 pontos; superior a 24 meses: 35 pontos.	35 pontos
2	Exercício de atividade profissional na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou Organizações Sociais, que não atuem no segmento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 5 pontos; 7 a 12 meses: 10 pontos; 13 a 18 meses: 15 pontos; 19 a 24 meses: 20 pontos; superior a 24 meses: 25 pontos.	25 pontos
3	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou Organizações Sociais, que exclusivamente atuem, comprovadamente, no segmento de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 5 pontos; 7 a 12 meses: 10 pontos; 13 a 18 meses: 15 pontos; 19 a 24 meses: 20 pontos; superior a 24 meses: 25 pontos.	25 pontos
4	Estágio curricular obrigatório ou não obrigatório na área pretendida, na Administração Pública, Privada ou Organizações Sociais, que não atuem no segmento de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, em períodos ininterruptos ou não, conforme os seguintes períodos: 3 a 6 meses: 3 pontos; 7 a 12 meses: 6 pontos; 13 a 18 meses: 9 pontos; 19 a 24 meses: 12 pontos; superior a 24 meses: 15 pontos.	15 pontos
TOTAL GERAL DE PONTOS		160 pontos

¹A Publicação em periódico deve ser comprovado com uma cópia da 1ª página do artigo.

10.1.4 Serão classificados para a fase seguinte os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos na análise curricular, limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional em sua região administrativa da EMATER/RN.

10.1.5 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- A maior pontuação obtida na soma dos itens 1 e 2 da Experiência Profissional, de acordo com a letra “a” do subitem 10.1.3.
- O candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

10.2 **Segunda etapa** – Entrevista – etapa eliminatória;

10.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiveram apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital. A entrevista terá caráter eliminatório e

será coordenada pela Comissão de Seleção e Julgamento instituída no âmbito da UFERSA/FGD e EMATER/RN composta por 11 (onze) membros, obrigatoriamente servidores da UFERSA/FGD e/ou da EMATER/RN, sendo cada banca de entrevista composta por 3 (três) membros;

10.2.2 Os candidatos serão informados sobre o dia e o horário da sua entrevista no site selecao.emater.rn.gov.br da EMATER/RN;

10.2.3 Em caso de atraso do candidato por ocasião da entrevista a tolerância máxima será de 15 minutos;

10.2.4 Os candidatos que faltarem à entrevista no dia e horário marcado serão automaticamente desclassificados, salvo em caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, e sujeito a análise da Comissão de Seleção e Julgamento;

10.2.5 A entrevista acontecerá nas dependências da EMATER/RN (BR 101, Km 0, Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN), e nas dependências da UFERSA (Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró RN) e levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Atuação em atividades de pesquisa correlatas à área do profissional;	20
b) Conhecimentos fundamentais na área de atuação profissional da EMATER/RN;	20
c) Conhecimento das atividades a qual se candidata;	30
d) Habilidades que serão úteis ao desempenho das atividades;	30
e) Postura profissional: capacidade de desenvolver trabalho individual e em equipe; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais em detrimento dos emocionais;	30
f) Habilidade em expressão oral;	30
g) Motivação, originalidade e iniciativa;	30
h) Aspectos Interpessoais	10
TOTAL GERAL DE PONTOS	200 pontos

10.3 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 100 (cem) pontos.

10.4 Será realizado cadastro de reserva.

10.5 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência previsto no Item 3 deste Edital, observado também, neste caso, o perfil definido no Anexo 01.

11. CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E POSSE

11.1 A classificação do candidato será realizada por ordem decrescente com base na sua nota final, a qual resultará da soma do total geral de pontos obtidos na primeira e segunda etapa do processo seletivo (currículo e entrevista, respectivamente).

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial da União, bem como nos endereços eletrônicos da UFERSA (www.ufersa.edu.br/), FGD (www.fgduque.org.br/) e EMATER/RN (www.emater.rn.gov.br/).

11.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 30 (trinta) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.

11.3 O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

12. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
16/02/2017	Publicação do Edital
17/02/2016 a 22/02/2017	Período de inscrições no site eletrônico da EMATER/RN
17/02/2017 a 23/02/2017	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos eletrônicos
24/02/2017 (até às 13h)	Divulgação do resultado da I etapa – Site da UFERSA, EMATER/RN e FGD
01/02/2017 a 02/02/2017	Prazo para recurso (exclusivamente via portal de inscrição)
03/03/2017 (até às 16h)	Divulgação do resultado da I etapa após recurso – Site da UFERSA, EMATER/RN e FGD
06/03/2017 a 09/03/2017	Realização da II etapa: Entrevista de seleção
11/03/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo – Site da UFERSA, EMATER/RN e FGD
12/03/2017 a 13/03/2017	Prazo para recurso (exclusivamente via portal de inscrição)
16/03/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo após recurso no DOU e no Site da UFERSA, EMATER/RN e FGD
A partir de 17/03/2017	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

13. DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração em conformidade com o TED 35/2016, o qual poderá ser prorrogado pelo período que for conveniente entre a UFERSA e o MDA.

13.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

13.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então, caso o mesmo não seja apresentado o bolsista será cadastrado como inadimplente no cadastro informativo de crédito não quitados no setor público federal - CADIN.

14. TERMO DE COMPROMISSO

14.1 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a FGD, UFERSA, EMATER/RN e cada bolsista.

15. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FGD, UFERSA e EMATER/RN deverá ser feita por correspondência escrita.

15.2. Caberá à UFERSA e a EMATER/RN em conjunto com a FGD fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

15.3. O bolsista apresentará à EMATER/RN relatórios técnicos semestrais, que serão posteriormente enviados à UFERSA e a FGD para avaliação e acompanhamento.

15.4. Ao final da vigência do Termo de Compromisso firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos e produtos das ações desenvolvidas.

16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FGD, da UFERSA e da EMATER/RN.

18.2. Caberá à Comissão constituída no âmbito da FGD, UFERSA e EMATER/RN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

18.3. A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FGD, UFERSA ou pela EMATER/RN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18.4. Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da FGD, UFERSA e da EMATER/RN para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

18.5. Não haverá ascensão de vaga à qual o candidato foi aprovado, caso, após a contratação, este conclua curso de graduação ou pós-graduação.

18.6. Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FGD.

18.7 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 30 horas semanais.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FGD, por meio do número telefônico (84) 3312-0503 e no endereço eletrônico selecaofgduque@gmail.com ou, por outro lado, na EMATER/RN, por meio do número telefônico (84) 3232-2213 e (84) 3232-6254 e no endereço eletrônico selecaoemater@rn.gov.br.

ANEXO 01
QUADRO DE FORMAÇÕES – ESPECIFICAÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VAGAS		TOTAL DE VAGAS	Parâmetros (R\$)		
		VAGA GERAL	Vagas Reservadas às PCD		Valor por Bolsista/Total	Valor por Bolsista/Mês	Valor Total
Técnico Agrícola (Agropecuária ou Agroecologia)	Ensino Médio Técnico na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	135	8	143	12.000,00	1.000,00	1.716.000,00
Técnico em Agroindústria	Ensino Médio Técnico na área, registro no CRQ e Carteira Nacional de Habilitação.	5	-	5	12.000,00	1.000,00	60.000,00
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior na área, registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação.	11	-	11	24.000,00	2.000,00	264.000,00
Médico Veterinário	Ensino Superior na área, registro no CRMV e Carteira Nacional de Habilitação.	1	-	1	24.000,00	2.000,00	24.000,00
Zootecnista	Ensino Superior na área, registro no CRMVZ e Carteira Nacional de Habilitação.	3	-	3	24.000,00	2.000,00	72.000,00
TOTAL		155	8	163	-	-	2.136.000,00

ANEXO 02
QUADRO COM LOTAÇÕES

Quadro de vagas por categoria profissional, região administrativa da EMATER/RN de lotação e número de vagas para seleção de bolsistas de pesquisa no Projeto “Desenvolvimento de um modelo de implantação de tecnologias de convivência com o semiárido” – Edital FGD/UFERSA /EMATER/RN N° 001/2017.

Categoria Profissional: Técnico Agrícola

Código	Região Administrativa	Município de Lotação	Total de vaga(s)	Vagas Reservadas aos PCD
1020	Assu	Alto do Rodrigues, Angicos, Assu, Campo Grande, Carnaubais, Fernando Pedroza, Ipanguaçu, Itajá, Lajes, Macau, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue e Triunfo Potiguar.	15	1
1120	Caicó	Caicó, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, Ouro Branco, São João do Sabugi, São José do Seridó, Santana do Seridó, Timbaúba Batistas e Serra Negra do Norte.	11	0
1220	Currais Novos	Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Lagoa Nova, Santana do Matos e Tenente Laurentino Cruz.	12	1
1320	João Câmara	Ceará Mirim, Extremoz, Jandaíra, Jardim de Angicos, João Câmara, Maxaranguape, Parazinho, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, São B. do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Taipu e Touros.	16	1
1420	Mossoró	Apodi, Baraúna, Governador Dix Sept Rosado, Grossos, Rodolfo Fernandes, Serra do Mel, Severiano Melo e Upanema.	10	1
1520	Pau dos Ferros	Água Nova, Major Sales, Cel. João Pessoa, Dr. Severiano, Fco. Dantas, José da Penha, Luiz Gomes, Paraná,	15	1

		Pau dos Ferros, Pilões, Rafael Fernandes, Riacho de Santana, Tenente Ananias, Venha Ver e Alexandria.		
1620	Santa Cruz	Campo Redondo, Coronel Ezequiel, Japi, Lajes Pintadas, Monte das Gameleiras, São Bento do Trairí, São José do Campestre, Serra de São Bento e Tangará.	12	0
1720	São José de Mipibu	Arês, Baia Formosa, Brejinho, Canguaretama, Espírito Santo, Jundiá, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa Salgada, Monte Alegre, Nísia Floresta, Passa e Fica, Pedro Velho, São José de Mipibu, Santo Antônio, Senador G. Avelino, Serrinha, Tibau do Sul e Várzea.	23	1
1820	São Paulo do Potengi	Bento Fernandes, Boa Saúde, Bom Jesus, Caiçara do Rio do Vento, Ielmo Marinho, Lagoa de Velhos, Riachuelo, Ruy Barbosa, São P. Potengi, São Pedro, São Tomé, Santa Maria, Sen. Elói de Souza e Serra Caiada.	15	1
1920	Umarizal	Antônio Martins, Rafael Godeiro, Janduís, Itaú, João Dias, Martins, Messias Targino, Portalegre, Riacho da Cruz, Serrinha dos Pintos, Umarizal, Viçosa e Patu.	14	1

Categoria Profissional: Técnico em Agroindústria

Código	Região Administrativa	Município de Lotação	Total de vaga(s)	Vagas Reservadas aos PCD
1121	Caicó	Caicó	1	0
1221	Currais Novos	Currais Novos	1	0
1321	João Câmara	João Câmara	1	0
1421	Mossoró	Mossoró	1	0
1621	Santa Cruz	Santa Cruz	1	0

Categoria Profissional: Engenheiro Agrônomo

Código	Região Administrativa	Município de Lotação	Total de vaga(s)	Vagas Reservadas aos PCD
1022	Assu	Assu	1	0
2022	Assu	Afonso Bezerra	1	0
1122	Caicó	Caicó	1	0
1222	Currais Novos	Currais Novos	1	0
2122	Currais Novos	Lagoa Nova	1	0
1322	João Câmara	João Câmara	1	0
2222	João Câmara	Touros	1	0
1522	Pau dos Ferros	Pau dos Ferros	1	0
1722	São José do Mipibu	São José do Mipibu	1	0
1822	São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi	1	0
1922	Umarizal	Umarizal	1	0

Categoria Profissional: Médico Veterinário

Código	Região Administrativa	Município de Lotação	Total de vaga(s)	Vagas Reservadas aos PCD
1823	São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi	1	0

Categoria Profissional: Zootecnista

Código	Região Administrativa	Município de Lotação	Total de vaga(s)	Vagas Reservadas aos PCD
1324	João Câmara	João Câmara	1	0
1624	Santa Cruz	Santa Cruz	1	0
1724	São José de Mipibu	São José de Mipibu	1	0

ANEXO 03**FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL FGD/UFERSA/EMATER/RN N° 001/2017**

Nome Completo: _____ Sexo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____ Estado Civil: _____
N° Dependentes: _____ Identidade: _____ Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____
CNH: _____ Categoria: _____
Conselho Regional: _____ N° : _____
Código/Vaga/Município: _____

DADOS PARA CONTATO

E-mail: _____
Endereço Completo _____
Cidade: _____ UF: _____ Tel residencial: _____ Tel. Celular: _____

ANEXO 04**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO****EDITAL FGD/UFERSA/EMATER/RN N° 001/2017****DECLARAÇÃO**

Eu _____, declaro para todos os fins de direito junto a FGD e EMATER, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Natal, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

CPF: _____

(EDITAL FGD/UFERSA/EMATER/RN N° 001/2017)